



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 112/04
P.L. Nº 125/04 PROC. 543/04
Publ.: 03/09/04.

### LEI Nº 4.567 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador José Onório da Silva)

“Denomina Manoel Lopes Cruz  
(Manelão) logradouro público do  
loteamento Jardim Belo Horizonte.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 02 (dois) do loteamento Jardim Belo Horizonte  
passa a denominar-se "RUA MANOEL LOPES CRUZ (MANELÃO)".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL